



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 305 de 24 de abril de 1991.
CRIA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA FAZ SABER QUE O PODER LEGISLATIVO decreta e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º - Fica criada, de acordo com o § 3º do artigo 83 da Constituição do Estado de Alagoas e com o artigo 31 do Regimento Interno da Assembléia Legislativa, uma Comissão Parlamentar de Inquérito composta de 03 (três) Senhores Deputados, para no prazo de 30 (trinta) dias, conforme Requerimento nº 61/91 de autoria dos Senhores Deputados Antonio Amaral e outros, proceder a apuração das irregularidades referidas nas denúncias do Senhor Deputado Cícero Ferro, envolvendo atuais e ex-parlamentares desta Assembléia.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSOES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE ALAGOAS, em Maceió, 24 de abril de 1991.

Osar Fournier PRESIDENTE

1º VICE-PRESIDENTE

2º VICE-PRESIDENTE

3º VICE-PRESIDENTE

1º SECRETARIO

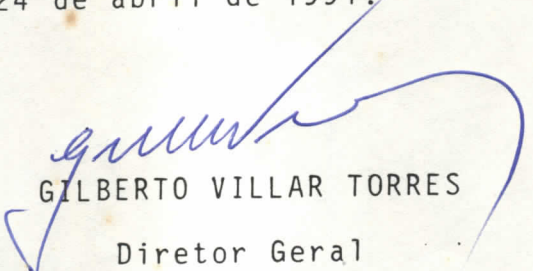
2º SECRETARIO

3º SECRETARIO

4º SECRETARIO

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL

Publicado na Secretaria da Assembléia Legislativa de Ala
goas, em Maceió, 24 de abril de 1991.



GILBERTO VILLAR TORRES

Diretor Geral